



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

**EDITAL IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 15/2021
AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 108/2020, de 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e com base na Instrução Normativa nº 02/2018, que regulamenta os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado no âmbito do IFRS torna público o **Edital nº 15/2021 - Afastamento com substituição de docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.**

1. OBJETIVO

1.1. A concessão de afastamento para que docentes participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a titulação e o aperfeiçoamento, com conseqüente melhora na qualificação dos servidores docentes do IFRS *Campus* Farroupilha.

1.2. O presente edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória para preenchimento de vagas para afastamento existentes e/ou que venham a existir, dentro do prazo de validade deste edital.

1.3. Este edital tem carácter extraordinário e terá validade até a data de publicação do edital ordinário, conforme artigo 17 da instrução normativa IFRS nº 02/2018.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas via email institucional encaminhado para rh@farroupilha.ifrs.edu.br da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Farroupilha, no período definido no cronograma do item 6 deste edital.

2.2. Os documentos obrigatórios a serem apresentados para inscrição neste edital são:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

II - Tabela de critérios e valores de pontuação (Anexo II) preenchida com a indicação da pontuação pretendida, acompanhada dos documentos comprobatórios;

III - Declaração quanto aos afastamentos e licenças do servidor no IFRS, com datas e períodos gozados pelo servidor, a ser emitida pela CGP do *campus*;

IV - Declaração sobre o regime de trabalho, a ser emitida pela CGP do *campus*.

2.3. Os documentos a serem encaminhados para atribuição e comprovação da pontuação pretendida referente ao Anexo II são:

I - Os documentos referidos no item 2.2, III e IV deste edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

- II - Declaração de tempo de efetivo exercício em outro IF, no IFRS e no *campus* onde está lotado atualmente, quando for o caso, a ser emitida pela CGP do *campus*;
- III - Documentos que comprovem a atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente;
- IV - Documentos que comprovem a produção acadêmica;
- V - Documentos que comprovem as orientações de trabalho realizadas;
- VI - Atestado emitido pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos;
- VII - Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade;
- VIII - Histórico escolar do programa de pós-graduação para o qual pleiteia afastamento por meio deste edital;
- IX - Portarias de nomeação e exoneração quando houver, indicando o período de exercício de Cargos Administrativos, de Direção ou Coordenações.

2.3.1. Em cada documento comprobatório deverá constar o número do critério ao qual ele se refere na tabela constante no Anexo II.

2.3.2. A ausência de documento comprobatório implicará na não pontuação no referido critério.

2.3.3. Nas ações em que o candidato realiza diferentes atividades, apenas uma, a qual deverá ser indicada pelo candidato, poderá ser utilizada para fins de pontuação.

2.4. A inscrição será realizada mediante o encaminhamento por email de forma tempestiva, da documentação comprobatória por parte do candidato na CGP do *campus*.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato ao afastamento providenciar toda a documentação da solicitação de afastamento.

2.5.1. Não será permitido incluir novos documentos após a data de encerramento das inscrições.

3. CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

3.1. São critérios para atribuição de pontos para o afastamento com substituição:

- I - Afastamentos anteriores para capacitação no IFRS;
- II - Regime de trabalho;
- III - Tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;
- IV - Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão no IFRS;
- V - Atuação no ensino no IFRS;
- VI - Atuação na gestão do IFRS;
- VII - Grau de escolaridade;
- VIII - Tempo após término do maior grau de escolaridade;
- IX - Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS.

3.2. Os valores referentes a cada critério de afastamento, assim como a forma de atribuição de pontos, constam no Anexo II.

3.3. Nenhum critério de atribuição de pontos terá caráter eliminatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

3.4. A análise e a atribuição de pontos se dará exclusivamente mediante a apreciação da documentação comprobatória entregue pelo docente no ato da inscrição.

3.5. Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:

- I - Servidor que nunca foi contemplado com afastamento no serviço público federal;
- II - Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
- III - Maior tempo de efetivo exercício no campus onde atua;
- IV - Data de nascimento mais antiga.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. A pontuação declarada e comprovada pelos candidatos será aferida pela representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

4.1.1. A representação local da CPPD encaminhará a pontuação de cada candidato para o Conselho do *Campus*.

4.2. O Conselho do *Campus* publicará a pontuação e a classificação final de cada candidato.

5. RECURSOS

5.1. O candidato interessado em interpor recurso à pontuação aferida pela representação local da CPPD e à classificação publicada pelo Conselho do *Campus* deverá preencher o formulário do Anexo III deste edital e encaminhar tempestivamente, conforme cronograma, para o email rh@farroupilha.ifrs.edu.br.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	De 10/05/2021 até as 18 horas do dia 24/05/2021
Publicação da pontuação preliminar aferida pela representação local da CPPD	Até 31/05/2021
Recurso à pontuação preliminar aferida pela representação local da CPPD	Até as 18 horas do dia 03/06/2021
Publicação da pontuação final aferida pela representação local da CPPD	Até 04/06/2021
Publicação da classificação preliminar pelo Conselho do <i>Campus</i>	Até 23/06/2021
Recurso à classificação preliminar publicada pelo Conselho do <i>Campus</i>	Até as 18 horas do dia 28/06/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

Publicação da classificação final pelo Conselho do Campus

Até 30/06/2021

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O processo de afastamento será conduzido pela CGP do *campus*.

7.2. Para a efetivação do afastamento, a documentação apresentada deve estar em concordância com a documentação encaminhada no período de inscrição.

7.3. Os membros da representação local da CPPD que se inscreverem no presente edital não poderão participar do processo de avaliação.

7.3.1 Da mesma forma, não poderão participar do processo de avaliação membros da CPPD que tiverem grau de parentesco até 3º grau com algum candidato inscrito.

7.4. Os casos omissos do presente edital serão avaliados pela representação local da CPPD, podendo ser encaminhados ao Colegiado da CPPD.

Farroupilha, 6 de maio de 2021.

RAFAEL KIRCHHOF FERRET
Diretor-geral Substituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Servidor:

Matrícula Siape:

Nome, por extenso, do programa de pós-graduação e instituição pretendido:

Nível do curso: () Pós-Doutorado () Doutorado () Mestrado

Está cursando algum destes cursos? () Doutorado () Mestrado () Pós-doutorado

Data da primeira matrícula no curso pretendido, se já está cursando-o:

Declaro que os dados acima mencionados são exatos e tenho conhecimento que a inveracidade desses acarretará na não efetivação do afastamento.

_____ Cidade _____, _____ dia _____ de _____ mês _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

ANEXO II

CRITÉRIOS E VALORES DE PONTUAÇÃO

Critério	Valor máx	Pontuação/Documento Comprobatório	Pontuação pretendida
Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS	140	Nunca contemplado = 140 pontos. Até 2 anos de afastamento= 50 pontos. De 2 a 4 anos de afastamento= 20 pontos. Acima de 4 anos de afastamento= 0 pontos. Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.	
Regime de trabalho do professor	120	Professores em regime de dedicação exclusiva = 120 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva = 80 pontos. Professores com 20 horas sem dedicação exclusiva = 40 pontos. Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.	
Maior tempo em efetivo exercício como professor no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS ou o ingresso na carreira EBTT ou o Magistério Federal de Primeiro e Segundo Graus.	120	No <i>campus</i> do IFRS onde atua = 1,0 ponto/mês. Professores que tenham sido removidos nos 24 meses anteriores à publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros <i>campi</i> do IFRS pontuado em 0,5 ponto/mês. Professores que tenham sido redistribuídos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros IFs pontuados em 0,25 ponto/mês. Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.	
Atuação em	160	Coordenação de projetos de pesquisa	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

<p>programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão, produção acadêmica e orientações (nos últimos 10 semestres)</p>		<p>com fomento externo: 15 pontos. Coordenação de projetos de pesquisa: 10 pontos. Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos. Artigo indexado ou registro de patente ou registro de software: 6 pontos . Artigo não indexado: 2 pontos. Apresentação de trabalho pelo docente em evento: 1 ponto. Autoria de livro: 6 pontos. Autoria de capítulo de livro: 2 pontos. Coordenação de programas/projetos de ensino: 10 pontos. Atuação em programas/projeto de ensino: 2 pontos. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Ensino Médio e Técnico: 2 pontos por trabalho. Orientação de Trabalho Conclusão de Curso graduação e especialização: 4 pontos por trabalho. Orientação de Trabalho Conclusão de Curso mestrado e doutorado: 6 pontos por trabalho. Orientação de estágio ensino médio e técnico: 1 ponto por trabalho. Orientação de estágio de graduação e especialização: 2 pontos por trabalho. Coordenação de projetos/programa de extensão com fomento externo: 15 pontos. Coordenação de projeto/programa de extensão: 10 pontos. Atuação em de ação de extensão: 2 pontos. A docência em cursos de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres completos. Ao docente</p>	
---	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

		<p>que pertence ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente. A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente na ação de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS, calculada segundo a descrição anterior, multiplicada por oito (08).</p> <p>Documentos comprobatórios: Declaração de atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente. Publicações: Cópia de capa, folha de rosto, ficha catalográfica ou indexação, cópia de página da obra que comprove a autoria. Registro de <i>software</i>: comprovação em suporte físico da autoria do programa de computador. Registro de patente: comprovante do depósito da patente no INPI. Apresentação de trabalho: Certificado de apresentação de trabalho. Orientações: Declaração da instituição de ensino contendo o nome do trabalho.</p>	
Atuação no ensino no IFRS (média dos últimos 10 semestres)	160	A atuação no ensino no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres acadêmicos completos. Ao docente que pertence ao quadro	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

		<p>de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente. A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente calculada segundo o parágrafo anterior, multiplicada por oito (08).</p> <p>Documento comprobatório: Atestado(s) emitido(s) pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos.</p>	
Grau de escolaridade	100	<p>Doutor = 10 pontos. Mestre = 40 pontos. Especialista = 70 pontos. Graduado = 100 pontos.</p> <p>Documento comprobatório: Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade</p>	
Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando	90	<p>Menos de 2 anos = 30 pontos. De 2 até menos de 4 anos = 45 pontos. De 4 até menos de 6 anos = 60 pontos. De 6 até menos de 8 anos = 75 pontos. A partir de 8 anos = 90 pontos.</p> <p>Documento comprobatório: Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade</p>	
Número de semestres concluídos sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS	140	<p>20 pontos por semestre concluído no Curso para o qual solicita o afastamento.</p> <p>Documento comprobatório: Histórico escolar do PPG para o qual pleiteia afastamento por meio desse edital.</p>	
Atuação em cargos	120	<p>Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos</p>	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

administrativos (no IFRS, nos últimos 10 semestres)		por semestre. Direção de Ensino, Coordenador de Ensino, Diretor/Coordenação de Administração, Diretor/Coordenador de Pesquisa, Diretor/Coordenador de Extensão, Diretor/Coordenador de DI, Chefes de Departamento e outros cargos de Direção não relacionados: 8 pontos por semestre. Coordenadores de curso e outras funções gratificadas: 4 pontos por semestre. Membro titular de comissões permanentes ou núcleos de ações afirmativas: 4 pontos por semestre. Documentos comprobatórios: Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício	
--	--	---	--

____ Cidade _____, ____ dia ____ de ____ mês ____ de 2021

Nome completo e assinatura do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula SIAPE:

2. SOBRE O RECURSO:

() Recurso à pontuação divulgada pela representação local da CPPD.

() Recurso à classificação divulgada pelo CONCAMP

Fundamentação:

_____Cidade_____, _____dia_____ de _____mês_____ de 2021

Nome completo e assinatura do servidor